



Fundo de Previdência do Município de Saloá
CNPJ 08.370.368.0001-53

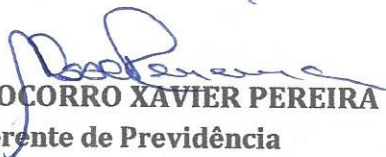
Portaria nº 17 de 25/08/2020

A Sr^a. **MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA**, Gerente de Previdência do Município, nomeada em Portaria nº 543/2015 de 22 de dezembro de 2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 71 inciso V da Lei Municipal nº 416/2006.
RESOLVE:

Artigo 1º - INVALIDAR a Portaria 15 de 25/08/2020 que concedeu Pensão Temporária por Morte Presumida, **com efeito retroativo à 28/02/2020**, à Senhora **LINDALVA LOPES FERREIRA**.

Artigo 2º - CONCEDER Pensão Temporária por Morte Presumida ,**com efeito retroativo à 28 de Fevereiro de 2020**, à Senhora **LINDALVA LOPES FERREIRA** beneficiário (cônjuge) do ex-segurado, **JOSÉ MILTON FERREIRA DA SILVA**, que ocupou o Cargo de Vigilante, Nível 01, deste Município, sob a matrícula 301, lotado na Secretaria de Educação, com Morte Presumida reconhecida em 05 de maio de 2015, nos termos do Art. 40 § 7º, II, da Constituição Federal, **com redação da EC Nº41/03**.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de fevereiro de 2020.


MARIA SOCORRO XAVIER PEREIRA
Gerente de Previdência

